



O Ensino Religioso na Proposta Curricular do estado da Paraíba (PCPB): resistência e perspectivas

*Religious Teaching in the Curriculum Proposal of the state
of Paraíba: resistance and perspectives*

MARIA JOSÉ TORRES HOLMES ^a

LUSIVAL ANTONIO BARCELLOS ^b

Resumo

O presente artigo apresenta um panorama do Ensino Religioso no processo da elaboração da Proposta Curricular do Estado da Paraíba (PCPB). O objetivo é analisar como foi e está sendo a implementação da Base Nacional Comum na Proposta Curricular (BNCC) no estado da Paraíba com relação ao componente curricular Ensino Religioso (ER). Este componente suscita muitas inquietações e interesses para sua oferta, mesmo com sua determinação na legislação educacional vigente, como: a Constituição Federal, LDB/1996, Resoluções, Portarias e Pareceres, BNCC e na PCPB, que garantem a oferta obrigatória em todas as escolas públicas do ensino fundamental. Dentre muitos teóricos que dialogam com esta temática, optou-se neste estudo, por Freitas (2018), Limeira (2019), Santos (2019). Trata-se de uma pesquisa descritiva e bibliográfica sobre a resistência e as oportunidades que foram utilizadas pela comissão, para elaborar a proposta do ER na Paraíba. O resultado revela que há uma abertura na atual conjuntura do Estado e municípios de adotarem o ER nos sistemas educacionais, como forma de contribuir com a construção do respeito e reconhecimento da diversidade religiosa em oposição aos discursos e práticas fundamentalistas.

^a Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, PB, Brasil. Doutoranda em Ciências das Religiões, e-mail: mjtholmes@yahoo.com.br

^b Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, PB, Brasil. Doutor em Educação, e-mail: lusival.barcellos@academico.ufpb.br

Palavras-chave: BNCC. Currículo. Educação. Ensino Religioso. Proposta Curricular da Paraíba.

Abstract

This article presents an frame of Religious Education in the process of preparing the Curricular Proposal for the State of Paraíba (CPPB). The objective is to analyze “how” and “is being” the Common National Base in the Curriculum Proposal (CNBCP) implemented in the state of Paraíba in relation to the Religious Studies (RS) curriculum component. This component implies many concerns and interests for its offer, even with its determination in the current educational legislation, such as: the Federal Constitution, LDB/1996, Resolutions, Decrees and others, the CNBCP and the CPPB, which guarantee its mandatory in all public schools fundamental. Among many theorists who dialogue with this theme, this study opted for Freitas (2018), Limeira (2019), Santos (2019). It is a descriptive and bibliographic research on the resistance and the opportunities that were used by the commission, to elaborate the RS proposal in Paraíba. The result reveals that there is an opening in the current situation of the State and municipalities to adopt RS in educational systems, as a way of contributing to the construction of respect and recognition of religious diversity in opposition to fundamentalist discourses and practices.

Keywords: CNBCP. Curriculum. Education. Religious Studies. Paraíba Curricular Proposal.

Introdução

O Ensino Religioso é um componente curricular a ser ofertado em todos os sistemas educacionais brasileiros do Ensino Fundamental, a fim de possibilitar o estudo da diversidade cultural religiosa, sem proselitismo (BRASIL, 1997). Devido ao seu histórico estar vinculado à confessionalidade católica, nas últimas décadas tem surgido resistências para sua implementação.

Por outro lado, também surgiram iniciativas que sinalizam perspectivas positivas, especialmente em decorrência da homologação da BNCC (BRASIL, 2017a), pelo Ministério da Educação (MEC). Este fato desencadeou uma série de iniciativas dos entes federados no que diz respeito ao pacto de colaboração entre estados, municípios e o Distrito Federal, para a elaboração de currículos em uma perspectiva territorial. Disso resultou a Proposta Curricular da Paraíba (PCPB).

A referida proposta, alinhada à BNCC, foi elaborada pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT-PB) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) da Paraíba, com a participação do MEC, do Conselho Nacional de Secretários de Educação

(CONSED), da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME) e do Conselho Estadual de Educação (CEE).

Todas as etapas desse mutirão de interlocutores da PCPB¹ foram coordenadas por um Comitê de Governança, formado por um representante da Coordenação Estadual do Currículo da SEECT-PB; um representante da Coordenação Estadual do Currículo da UNDIME-PB; um responsável do regime de articulação da UNDIME; e um analista de gestão do MEC. Além do Comitê, foi imprescindível contar com coordenadoras de etapa, redatores (educadores dos sistemas de ensino e professores voluntários) e colaboradores. Para o representante do Comitê de Governança da SEECT-PB:

[...] a proposta curricular da Paraíba é uma oportunidade para as crianças e adolescentes que estudam nas redes municipais, privada e estadual. Todos os estudantes terão acesso a um currículo comum em todo o estado, garantindo a todos direito de aprendizagem, independente da escola que esteja matriculado, reduzindo as desigualdades educacionais (ROBSON RUBENILSON, informação verbal, nov. 2018).

A Comissão do Ensino Religioso iniciou sua participação na PCPB, a partir de um convite da Secretária Executiva da Gestão Pedagógica da Paraíba, de integrar à PCPB sem ônus. O trabalho como voluntário foi a única maneira encontrada para entrar na Comissão estadual e escrever a proposta do ER.

Para compreender a conjuntura política naquele contexto é preciso fazer uma breve retrospectiva dos fatos. Em abril de 2018, o MEC instituiu o Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular (ProBNCC), que estabeleceu as diretrizes, os parâmetros e critérios para sua implementação nos estados e municípios (BRASIL, 2018a), excluindo a área do ER. Essa exclusão é consequência do artigo 2º da Portaria MEC nº 1.570/2017, de 20 de dezembro de 2017, assinada imediatamente após a homologação da BNCC, pelo ministro da Educação.

Art. 1.º Fica homologado o Parecer CNE/CP nº 15/2017, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, aprovado na Sessão Pública de 15 de dezembro de 2017, que, junto ao Projeto de Resolução a ele anexo, instituem e orientam a implantação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, [...]

¹ Ver Portaria nº 248, de 21 de fevereiro de 2018, que instituiu a Comissão Estadual de implementação da Base Nacional Comum Curricular do Currículo Paraibano (PARAÍBA, 2018a).

Art. 2.º Após a publicação do Acórdão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4439, o Ministério da Educação *poderá solicitar ao Conselho Nacional de Educação reavaliação do disposto para o ensino religioso* na BNCC (BRASIL, 2017b, grifo nosso).

O MEC faz uma opção política de excluir o ER da ProBNCC, a partir da Portaria acima citada. Entretanto, a Comissão do ER iniciou os trabalhos depois de três meses das demais comissões constituídas, sem fazer capacitações e não recebendo bolsas para realizar esse trabalho. O prazo dado para a entrega do material foi de uma semana. A equipe seguiu com determinação e focada para alcançar a meta desejada e entregou o documento dentro do prazo acordado.

Este artigo tem como objetivo analisar como foi e está sendo a implementação da Base Nacional Comum na Proposta Curricular (BNCC) no estado da Paraíba com relação ao componente curricular Ensino Religioso (ER). Trata-se de uma pesquisa descritiva e bibliográfica sobre a resistência e as oportunidades que foram utilizadas pela comissão estadual, para elaborar a proposta do ER na Paraíba.

A PCPB na sua primeira versão

A equipe de ER, uma vez integrada à Comissão da PCPB, ficou atenta para as etapas e às convocações das reuniões, pois tinham grande interesse em participar de todo o processo, embora não tivessem acento, nem como voluntários nas capacitações e treinamentos financiados pelo ProBNCC em Brasília-DF. Todavia, nas programações promovidas na Paraíba, sempre participaram dos espaços que eram convidados enquanto representantes do ER. Nas viagens ao interior da Paraíba, ministraram as formações com muito afinco, responsabilidade, compromisso e profissionalismo.

Foi nesse contexto que elaboraram o texto da primeira versão do Documento Preliminar, antes da Consulta Pública da PCPB, que ocorreu em agosto e setembro de 2018. Ousaram, inclusive, sugerir uma proposta para a implementação do ER na Educação Infantil e na Educação de Jovens e Adultos (EJA). Essa contribuição foi importante para os redatores da Educação Infantil, que optaram por incluir as sugestões do ER, no escopo do texto que estavam redigindo.

Após a Consulta Pública, que contou com a mobilização de interlocutores de 217 (duzentos e dezessete) municípios paraibanos, o componente ER, teve apenas uma dezena de contribuições, por mais esforços que se fizesse para que as pessoas interessadas pudessem contribuir e propor sugestões para alteração na Versão Preliminar, a fim de melhorar o texto em análise.

A etapa seguinte foi a realização de três Seminários Estaduais Presenciais, com representação de professores, estudantes, gestores, educadores e demais interessados em propor inserção, complementação e supressão de objetivos de aprendizagem e de conteúdos para a Versão Final do documento. Nessa etapa, a equipe do ER participou apenas do seminário realizado em João Pessoa. Entretanto, isso não foi motivo de desmotivação, pois se manteve resistente em prosseguir nas etapas seguintes desse processo de construção.

A soma deste intenso trabalho resultou na versão final da PCPB, que foi entregue ao Conselho Estadual de Educação (CEE) para apreciação e aprovação. O mutirão na construção da PCPB foi muito envolvente e exigiu muito trabalho e dedicação de todas as comissões das áreas de conhecimento. Foram muitas reuniões, mudanças nos planejamentos, na estrutura, no calendário e nos prazos.

Um entendimento mais abrangente da Comissão Responsável fez com que, além da estruturação dos componentes oficiais presentes na PCPB 2018, as Modalidades (Educação Especial, Educação do Campo, Educação de Jovens e Adultos, Educação Quilombola, Educação Indígena, Educação Cigana) pudessem estar nesse universo da PCPB.

Assim, foram realizadas várias reuniões e oficinas para dar uma forma a essas Modalidades, que são plurais e abrangentes, com ritmos diferentes, valores envolventes, saberes muito característicos, com riqueza de especificidades genuínas. Em 2019, a conjuntura política afetou consideravelmente toda a marcha do ProBNCC na Paraíba, e as Modalidades continuam sem integrar a PCPB.

O documento da Paraíba inicia-se com a apresentação, depois vem a trajetória histórica estadual; em seguida, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, que abrange quatro áreas de conhecimento. Uma delas é o Ensino Religioso. “Assim o conceito de conhecimento no Ensino Religioso, de

acordo com as teorias contemporâneas, aproxima-se cada vez mais da ideia de que conhecer é construir significados” (FONAPER, 2009 p. 59).

O protótipo do plano de ER na PCPB

O ER assim como os demais componentes do currículo na PCPB está alicerçado na BNCC. Em cada série, do 1º ao 9º ano, há os quadros propositivos com objetivos, conteúdos e habilidades da PCPB do Ensino Fundamental. Nos Quadros (2 e 3), apresenta-se a formatação final do 1º e do 9º ano da proposta paraibana (BARCELLOS; HOLMES; LELIS 2018).

Com relação à avaliação da PCPB, Barcellos, Holmes e Lelis (2018) sugerem um quadro de referência para a instituição fazer a melhor opção, de acordo com sua Proposta Pedagógica (Quadro 1).

Quadro 1 - Avaliação na PCPB

Ótimo (O) = 90 - 100	Estudantes assíduos, respeitosos, responsáveis, solidários, com ótima participação ativa e efetiva
Bom (B) = 70 - 8,9	Estudantes presentes, interessados, responsáveis, com boa participação e convivência; demonstram bons princípios e adotam valores humanos
Precisa melhorar (PM) = 5,0 - 6,9	Estudantes que faltam ocasionalmente, apresentam gestos humanitários, demonstram atitudes e interesses regulares, oscilam em praticar ações solidárias
Tem dificuldades (TD) = Abaixo de 4,9	Estudantes faltosos, dificilmente participam das atividades, apresentam resistência nos relacionamentos, têm convivência desafiadora.

Fonte: Elaboração dos autores.

Segundo esta proposta, cada escola tem liberdade para adotar o melhor critério para fazer a avaliação do ER.

As unidades temáticas do ER na PCPB

Segundo a proposta da BNCC, a PCPB organiza a pesquisa, a criatividade e o diálogo como princípios orientadores dos processos de observação, identificação, análise, apropriação e ressignificação dos saberes, nas seguintes

unidades temáticas: 1) Identidades e alteridades; 2) Manifestações religiosas; 3) Crenças religiosas e Filosofias de vida.

1) Identidades e alteridades

Falar de identidade requer, antes de tudo, que se situe o conceito entre as áreas nas quais ela está inserida, tanto na Sociologia, quanto na Antropologia, pois se refere à cultura e a história de um povo. Encontramos na diversidade cultural existente no mundo, alguns aspectos importantes nos grupos identitários de uma cultura que se diferenciam de acordo com a história de vida e seus aspectos culturais, sendo a família (ou coletivo similar) o primeiro grupo identitário na vida do ser humano, ampliado gradativamente a outros espaços sociais, dentre eles os das Tradições religiosas.

Destarte, no contexto dessa diversidade, a alteridade expressa que ninguém pode viver isolado sem a presença do outro. As pessoas precisam viver e conviver umas com as outras, proporcionando o diálogo e o respeito às diferentes culturas. Nesse sentido, tanto as identidades, quanto alteridades, proporcionam conhecer a si e ao outro fazendo parte de maneira inseparável da essência de um ser ou de um objeto. Aquilo que é inerente e inseparável, pelo respeito mútuo. Enfim, ambas são determinantes na relação harmoniosa entre os seres humanos.

2) Manifestações religiosas

Já as manifestações religiosas proporcionam o conhecimento, a valorização e o respeito às distintas experiências e expressões de religiosidade, bem como, a compreensão das relações estabelecidas entre líderes e denominações religiosas, consideradas as distintas esferas sociais. O Círio de Nazaré é uma grandiosa manifestação religiosa, na chamada *Festa a Nossa Senhora de Nazaré*, Belém-PA, considerado “Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial” pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), desde 2004.

Da mesma forma em João Pessoa-PB, a Romaria de Nossa Senhora da Penha, que ocorre anualmente no mês de novembro, no último sábado e

domingo. Ela tem um percurso de 14 quilômetros, na qual uma carreata conduz a imagem de Nossa Senhora da Penha até a Igreja de Nossa Senhora de Lourdes (Centro de João Pessoa-PB) e, de lá, ela é reconduzida pelos romeiros até o Santuário de Nossa Senhora da Penha.

Em São Paulo, a Comunidade Umbandista de Jacareí, realiza anualmente a Conferência Municipal Comemorativa de Umbanda e Candomblé com o tema “Orixá Ogum”. Também a Lavagem do Senhor do Bonfim, em Salvador-BA, é outro momento festivo muito considerado da Umbanda. Os ritos dos hindus banhando-se no rio Ganges, as práticas religiosas de meditação, contemplação e orações nas distintas religiões.

Os povos indígenas, por sua vez, realizam inúmeros rituais, onde cada povo expressa sua crença e tradição, havendo diferenciação nos elementos culturais de cada região do Brasil. De acordo com Farias e Barcellos (2015, p. 70):

O povo Tabajara, por estar vivenciando um processo de reelaboração do ritual do Toré, com suas tradições, suas histórias da pintura corporal e do artesanato, sua história na atualidade está permeada de um sincretismo religioso. [...], a prática de pentecostalismo, do catolicismo e do ritual do Toré. Sincretismo esse que envolve a prática do pentecostalismo, do catolicismo e do ritual do Toré.

Assim como os Tabajara, existem diversas culturas religiosas que se manifestam por meio dos fenômenos religiosos. Segundo Holmes (2016, p. 27): “Cada tradição religiosa apresenta o seu fenômeno, a partir da visão histórica de uma cultura, a forma como age no mundo, o sentido da vida, fundamentado numa concepção transcendental”.

3) Crenças religiosas e filosofias de vida

As crenças e filosofias de vida são fenômenos que possibilitam ao ser humano a construção de um sentido para a vida. O ER colabora nessa direção uma vez que trabalha o diálogo inter-religioso, com o objetivo de conhecer e compreender o conhecimento historicamente acumulado pelas diferentes tradições religiosas.

Por outro lado, filosofia de vida também pode ser definida por uma conduta que rege a forma de viver:

- *De uma pessoa.* Como o caso de um ateu ou de um religioso, cada um tem sua individualidade e sua maneira de entender o mundo em que vive;
- *De um grupo.* Nesse caso todos os integrantes precisam conhecer as normas do grupo para não transgredir seus valores, praticando o respeito mútuo;
- *De uma cultura e tradição.* É saber viver e conviver com o outro, respeitando suas normas e valores, vivenciando o princípio da alteridade.

A relevância do ER para a escola

O ER hoje requer um olhar diferenciado que nos chama a atenção em razão de uma sólida Legislação Educacional: a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988); o art. 33 da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (BRASIL, 1996), alterada pela Lei nº 9.475/97 de 22 de julho de 1997 (BRASIL, 1997); a Resolução CNE/CEB nº 4/2010 (BRASIL, 2010a), a Resolução CNE/CEB nº 7/2010 (BRASIL, 2010b); a BNCC(2017a); as Diretrizes Curriculares Nacionais em Ciências da Religião (2018b); a PCPB, dentre outras diretrizes, resoluções, pareceres e portarias.

Além disso, estudos e pesquisas de estudiosos como Freitas (2018), Holmes (2016), Limeira (2019), Santos, (2019), dentre outros, contribuem para a formação de educadores objetivando a sensibilidade desses profissionais, quanto à diversidade cultural religiosa, o respeito dessas diferenças, em uma perspectiva da multiculturalidade e da interdisciplinaridade, com o foco na bagagem cultural do estudante a fim de promover situações de aprendizagem que utilizam uma metodologia dialógica, inovadora e crítica.

De acordo com Pozzer (2014, p. 100), “A formação docente em perspectivas interculturais perpassa fundamentalmente pelos processos de construção do currículo e o respectivo desenvolvimento e envolvimento dos sujeitos”. Assim sendo, é importante a reflexão de docentes sobre as temáticas que serão trabalhadas em sala de aula.

Nesse caso, os docentes precisam entender que, para superar suas dificuldades, é necessário trabalhar com os educandos por meio do diálogo inter-religioso, procurando afastar todo tipo de preconceitos e valorizar a diversidade cultural existente no chão da escola, para a construção do conhecimento científico. Ressaltamos, portanto, que: “Todo educador

imagina que em sua classe terá alunos dispostos a abrirem-se ao conhecimento [...]” (OLENIKI; DALDEGAN, 2004, p. 7).

O que essas autoras apontam é uma das propostas, tão significativa entre outras do ER para uma cultura de paz para a formação cidadã no campo educacional brasileiro. “Os processos educativos podem ser realizados de inúmeras formas nos diferentes grupos e contextos socioculturais” (CECCHETTI, 2014, p. 43). Desse modo, salientamos que na Paraíba e em diferentes regiões do país foram elaboradas propostas curriculares, cursos de formação inicial e continuada e materiais didático-pedagógicos que contribuem para a construção da área do ER, cuja natureza e finalidades pedagógicas são distintas da perspectiva confessional.

O movimento em João Pessoa-PB pelo retorno do ER na BNCC em sua 3ª versão

A PCPB só foi possível de ser construída devido a insistências e resistências dos professores nacionalmente organizados, sobretudo de ER, que, junto com instituições como o Fórum Nacional Permanente de Ensino Religioso (FONAPER), realizaram uma árdua e exitosa mobilização que culminou na aprovação da BNCC. Em João Pessoa, houve várias iniciativas com moções e e-mails enviados ao CNE/MEC, para a volta do ER na BNCC.

Um movimento dessas mobilizações aconteceu em junho de 2017, na Câmara de Vereadores de João Pessoa, com o objetivo de sensibilizar e envolver os poderes público Executivo e Legislativo, para inclusão do ER na 3ª versão da BNCC.

Nesse movimento estavam presentes representantes do FONAPER: Maria Azimar Fernandes e Silva, Maria José Torres Holmes, Gracileide Alves da Silva, Giovanna Cristina Januário Alves, Eliane Silva de Farias, Lusival Antonio Barcellos, Maria Dalva de Oliveira Araújo, além de docentes de ER da rede municipal de ensino de João Pessoa, gestores e especialistas das escolas, professores das cidades vizinhas da Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte.

Uma das participações significativas foi a de líderes religiosos do Candomblé, Umbanda, Budismo, Wicca, Hare Krishna, Igrejas cristãs representadas por padres e pastores que se juntaram a essa árdua luta, mas de forte resistência, com o intuito de inverter aquela situação de exclusão do ER.

Muitas pessoas presentes usaram a tribuna da Câmara, que estava sendo coordenada pelo vereador Eduardo Carneiro (PRPB), que abriu os trabalhos em defesa da volta do ER. Também a vereadora Sandra Marrocos (PSB), que tem uma história de luta pelas diversidades e, de modo geral, enfatizou a permanência do ER na BNCC. Em seguida, vários professores, estudantes, pesquisadores, lideranças religiosas fizeram o uso palavra. Seguem algumas das falas:

O que justificam as Leis sobre o ER? [...] Cadê o respeito pela nossa Constituição Federal. O ER é parte integrante da formação básica do cidadão, visa assegurar o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil não sendo permitidas quaisquer formas de proselitismo [...] não faz sentido um ER prosélito na escola pública. O ER é importante para a construção da paz nas escolas [...].

Nesse contexto, a resistência pelo retorno do Ensino Religioso na 3ª versão da BNCC, em 2017, foi impactante e repercutiu como dissemos na PCPB. A principal instituição que esteve no epicentro desta conquista foi o FONAPER. De acordo com Silva e Holmes (2010, p. 37), asseguram que:

O FONAPER surgiu clamando por justiça. Um clamor de alegria que aos poucos, transformou-se em fonte luminosa, para iluminar toda essa trajetória do ER em nosso país. Nesses primeiros passos, já foi levantando a sua 'bandeira de luta' por uma causa nobre, dando assim uma nova roupagem ao ER que, durante cinco séculos, viveu sob a tutela de uma religião monopolizado pela Igreja Católica. Este Fórum nasceu em um cantinho, em Santa Catarina, no dia 26 de setembro de 1995.

Com seus 25 anos, o FONAPER aglutina os esforços e a resistência em prol da docência do ER não confessional e o fortalecimento dos cursos de Licenciatura em Ciências da Religião, visando oferecer aos estudantes da Educação Básica um conjunto de conhecimentos que contribuem com a compreensão do direito à diferença cultural e religiosa, tanto em contextos educacionais, quanto sociais.

Palavras finais

O Ensino Religioso é um componente curricular que prioriza o sentido da vida, sem nenhum propósito doutrinante de uma determinada visão religiosa.

Apresenta-se de maneira respeitosa e reverente ao domínio de cada culto e de cada doutrina. Mostra que o conhecimento religioso visa ensinar a respeitar a diversidade existente entre as pessoas, sobretudo, no contexto escolar.

É um componente curricular diferenciado, imprescindível para a formação ética e estética, imbricado na cultura de paz e no respeito pelas diversidades e suas diferenças constitutivas. Está respaldado pela Legislação Educacional Brasileira, Resoluções e Pareceres, além da PCPB e da BNCC. Contribui, portanto, com o pleno processo educativo.

Sua importância na formação dos/as educandos/as está fundamentada nos princípios da cidadania, do entendimento do outro e do respeito à diversidade. Incentiva e desencadeia nos estudantes um processo de conhecimento e vivência da própria religião e a dos outros ou daqueles que dizem não ter religião ou até mesmo em nada acreditar. O ER desperta o interesse pela pesquisa na busca do conhecimento de outras culturas, além de ampliar o universo intercultural dos/as estudantes.

Seus conteúdos estão fundamentados em cinco Eixos Temáticos: Culturas e Tradições Religiosas; Textos Sagrados Orais e Escritos; Teologias; Ritos e Ethos, contidos nos Parâmetros Curriculares Nacionais de Ensino Religioso (FONAPER, 2009), que juntamente com a BNCC e a PCPB colaboram na construção do currículo do ER das escolas públicas.

Pensar em um ER distante do colonialismo, proselitismo, fanatismo e da intolerância religiosa sempre foi o foco desse componente curricular. Os pilares de aprendizagens do ER nos proporcionam novas perspectivas para seguir na jornada, esta em que o ser humano é concebido enquanto corresponsável da natureza e pelo cuidado da vida. A resistência do ER representa um marco histórico na educação brasileira. Assim como um riacho, o ER vai serpenteando o chão da escola, para desaguar no oceano da vida.

Referências

BARCELLOS, L. A.; HOLMES, M. J. T.; LELIS, D. Ensino religioso. In: FERREIRA, R. R. S.; MELO, R. S. S. (coord.). *Proposta Curricular Educação da Paraíba: educação infantil e ensino fundamental*. João Pessoa: Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Paraíba, 2018. p. 364-380.

BRASIL. Portaria MEC n.º 331, de 5 de abril de 2018. Institui o Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular - ProBNCC e estabelece as diretrizes, parâmetros e critérios para sua implementação. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília/DF, n. 66, p. 114, 2018a.

BRASIL. Resolução CNE/CP n.º 5, de 28 de dezembro de 2018. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais em Ciências da Religião e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, seção 1, Brasília/DF, Edição 250, p. 64, 1.º jan. 2018b.

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular (BNCC)*. Brasília, DF, 2017a. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>. Acesso em: 11 mar. 2020.

BRASIL. Portaria MEC n.º 1.570, de 20 de dezembro de 2017. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, n. 244, p. 146, 21 dez. 2017b.

BRASIL. Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, p. 824, 14 jul. 2010a.

BRASIL. Resolução CNE/CEB n.º 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, p. 34, 2010b.

BRASIL. Lei n.º 9.475/97 de 22 de julho de 1997. Dá nova redação ao art. 33 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, p. 15824, 23 jul. 1997.

BRASIL. Lei n.º 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, p. 27833, 23 dez. 1996.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão n.ºs 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais n.ºs 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo n.º 186/2008. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 11 mar. 2020.

CECCHETTI, E. Cultura escolar e diversidade cultural: entre a negação e o reconhecimento das diferenças. In: CECCHETTI, E.; POZZER, A. (org.). *Educação e diversidade cultural: tensões, desafios e perspectivas*. Blumenau: Edifurb, 2014. p. 41-65.

FARIAS, E. Silva de. BARCELLOS, L. A. *Memória Tabajara: manifestação de fé e identidade étnica*. João Pessoa: Editora da UFPB, 2015.

FONAPER. *Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso*. 2. ed. São Paulo: Mundo Mirim, 2009.

FREITAS, E. M. L. M. *Bem-me-quer, malmequer: um estudo sobre a presença do ensino religioso na Base Nacional Comum Curricular*. São Paulo, 2018. 237 f. Tese (Doutorado em Ciências da Religião) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2018.

HOLMES, M. J. T. *Ensino Religioso: esperanças e desafios: reflexões da práxis no cotidiano escolar*. Florianópolis: Saberes em Diálogo, 2016.

LIMEIRA, M. F. *Etnografia sobre o ensino religioso na Paraíba: um estudo no município de Patos, PB*. 2019. 192 f. Tese (Doutorado em Ciências das Religiões) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2019.

PARAÍBA. Portaria nº 248, de 21 de fevereiro de 2018. Instituiu a Comissão Estadual de implementação da Base Nacional Comum Curricular do Currículo da Paraíba. João Pessoa, 2018a.

PARAÍBA. Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT-PB). *Proposta Curricular do Estado da Paraíba: Educação Infantil, Ensino Fundamental*. João Pessoa, 2018b. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1Nap1d3vMKcgTar_jhFGS9R7M2ORqEXeh/view. Acesso em: 10 mar. 2020.

POZZER, A. Interculturalidade e formação docente: possibilidades para reconhecimento da diversidade religiosa. In: CECCHETTI, E.; POZZER, A. (org.). *Educação e interculturalidade: conhecimentos, saberes e práticas descoloniais*. Blumenau: Edifurb, 2014. p. 89-104.

OLENIKI, M. L. R.; DALDEGAN, V. M. *Encantar: uma prática pedagógica no ensino religioso*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

SANTOS, T. A. S. *Laicidade do Estado e ensino religioso no Brasil: trajetórias, desafios e perspectivas*. 2019. 126 f. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2019.

SILVA, M. A. F.; HOLMES, M. J. T. Autores e sujeitos a mover o Fonaper. In: POZZER et al. (org.). *Diversidade religiosa e ensino religioso no Brasil: memórias, propostas e desafios*. São Leopoldo: Nova Harmonia, 2010. p. 37-49.

RECEBIDO: 07/11/2020
APROVADO: 03/05/2021

RECEIVED: 11/07/2020
APPROVED: 05/03/2021